



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6575 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 913, de 22 de dezembro de 2020, e conforme Processo Administrativo nº 14.335/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
856	20.23.08.244.0486.2.398	341 - FEAS	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Benefícios Eventuais	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	60.000,00
TOTAL							60.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$60.000,00 (sessenta mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
799	20.23.08.244.0486.2.391	341 - FEAS	3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	Serviços de Proteção Social Especial	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	5.000,00
809	20.23.08.244.0486.2.391	341 - FEAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Serviços de Proteção Social Especial	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	55.000,00
TOTAL							60.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 17 de setembro de 2021.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL